



ATA N.º 99

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da
Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na
Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a
presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana
Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e
Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas
dezasseis horas.-----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo,
conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do
Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do
Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----AGENDA:-----

-----1. **Aprovação de atas;**-----

-----2. **Boletim diário de tesouraria.**-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO-----

-----1. **Informação de Gestão – Vendas e prestação de contas de motoristas em 2018; --**

-----2. **Reorganização e melhoria da rede de transportes – Alterações de horários da
Linha n.º 6 (Hospital dos Covões – Hospitais U. C.) e 6F (Fala – Hospitais U. C.);-----**



- 3. **Instauração de processo disciplinar – Deliberação 4242, de 09/04/2019 – Apensação de processo.**-----
- 4. **Melhoramento da Sala de Motoristas e Centro de Coordenação da Rede (CCR).**
- II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO**-----
- 1. **Transporte da Banda Filarmónica União Taveirense;**-----
- 2. **Transporte da comitiva oficial – "Prémio Estação Imagem Coimbra 2019";**-----
- 3. **Prestação de serviço em dia de greve – 10 de maio/2019;**-----
- 4. **Participação 56-A-2019 – Acidente ocorrido em 07/03/2019, com autocarro n.º 296, na Av. Fernão de Magalhães.**-----
- 5. **Participação 78-A-2019, ocorrência de 21 de março de 2019 com o autocarro n.º 122 – Proposta de aceitação de 50% de responsabilidade.**-----
- 6. **Feira Cultural de Coimbra 2019 – Proposta de participação dos SMTUC;**-----
- 7. **Apoio à realização das “Noites do Parque”, no âmbito da Queima das Fitas 2019 – Resultados apurados;**-----
- 8. **Apoio jurídico solicitado no âmbito do processo resultante da participação 253-A-2018.**-----
- 9. **Coimbra a Brincar – 2019 – 7.ª Edição;**-----
- 10. **The Color Run / Coimbra 2019 – Alterações à rede de transportes dos SMTUC.**-----
- III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO**-----
- 1. **Desempenho de viaturas TEMSA após intervenção da CARBUS.**-----
- IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----
- 1. **Pedido formulado pelo assistente operacional (funções de agente único de transportes coletivos) Carlos Pereira – Solicita a mobilidade para a categoria de encarregado operacional.**-----
- 2. **Processo 2019/250.20.400/31 – Injustificação de falta.**-----
- 3. **Pedido formulado pelo assistente operacional (funções de agente único de transportes coletivos) Manuel Teixeira – Solicita a mobilidade para a categoria de encarregado operacional.**-----



- 4. Falta de avaliação no âmbito do SIADAP (2013 a 2018) – Processo 2019/500.40.001/1. -----
- 5. Falta ao serviço em 31 de dezembro de 2018 – Informação registada sob n.º 4654/2019, de 23 de abril – Processo 2019/CAP/2 -----
- 6. Falta injustificada em 31 de dezembro de 2018 – Processo 2019/250.20.400/29.--
- 7. Proposta de realização de estudo de investigação em hábito de saúde – Intervenções breves no uso de risco e nocivo de álcool em trabalhadores dos SMTUC, da Escola Superior de Enfermagem no âmbito de uma tese de mestrado;-----
- 8. Fernando Ferreira – Autorização para acumulação de funções privadas.-----
- 9. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1564/2019 – Fornecimento e montagem de um posto de transformação de 1000 KVA / 15 KV e alimentação de carregadores para autocarros elétricos – Prestação de garantia bancária; -----
- 10. Autorização de despesa - MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia;-----
- 11. Notificação de contraordenação emitida pelo Instituto de Segurança Social. Registo MGD n.º 4298/2019, de 13 de maio; -----
- 12. Concurso Público Ref.ª CP/1601/2019 – Fornecimento contínuo de baterias acumuladores para utilização nas viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra; -----
- 13. Proposta de qualificação de ocorrência no dia 23/04/2019 – Processo 2019/250.20.401/8. -----
- 14. Concurso Público Ref.ª CP/1595/2019 – Prestação de serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado nas viaturas da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Decisão de contratar/Autorização de despesa; ----
- 15. Pedido formulado pelo assistente operacional José Freire – Solicita a mobilidade para a categoria de encarregado operacional. -----
- 16. Comissão de trabalhadores – Pedido de concessão de tolerância de ponto (registo MGD n.º 1716, de 22/04/2019);-----



-----17. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1586/2019 – Fornecimento contínuo de detergentes industriais e produtos de higiene para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Relatório de Final e Proposta de adjudicação;-----

-----18. Abertura de Procedimento Concursal Comum para a Contratação de um Técnico Superior (Licenciatura em Direito) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;-----

-----19. Concurso Público Ref.^a CP/1567/2019 – Fornecimento contínuo de peças auto em estado novo "Aftermarket" e devidamente homologadas para manutenção e reparação das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra;-----

-----20. Concurso Público Ref.^a CP/1568/2019 – Fornecimento contínuo de peças auto em estado novo de origem e devidamente homologadas para manutenção e reparação das viaturas que compõem a frota dos SMTUC.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Após efetuada a leitura da ata número noventa e oito, da reunião ordinária de 10 de maio de 2019, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar.-----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia dezassete de maio de dois mil e dezanove, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 13.448,61 (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito mil euros e sessenta e um cêntimos).-----

-----Depósitos à Ordem: € 2.023.564,80 (dois milhões, vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. INFORMAÇÃO DE GESTÃO – VENDAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MOTORISTAS EM 2018.-----



-----Foi presente a informação do técnico superior Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 5083/2019, de 6 de maio, que se transcreve:-----

-----*Para conhecimento de V. Ex.^a e do Conselho de Administração dos SMTUC, venho informar que, à semelhança dos anos anteriores, o PGQ procedeu à análise e conferência das vendas e prestação de contas dos motoristas de agente único em 2018, através do tratamento da informação fornecida pelo PGGB nos módulos de vendas e de prestação de contas.*-----

-----*Assim, para o período considerado, a conferência foi feita:*-----

-----*Total vendas por turno (por motorista) = turnos entregues + turnos por entregar.*-----

-----*Na análise dos turnos entregues, foi necessário analisar e corrigir os valores repetidos de um mesmo turno, porque se, por razões que se desconhecem, a quantidade vendida no turno foi paga parceladamente, o PCGB mostra o valor total do turno tantas vezes quantas as parcelas pagas. Esta situação já se verifica há alguns anos, o que torna sempre difícil e moroso o trabalho de conferência proposto.*-----

-----*Mas, na conferência dos dados de 2018 encontrou-se uma situação anómala que não tinha surgido antes: A diferença entre as vendas e os turnos entregues, que logicamente seriam turnos por entregar, não aparece no PCGB em turnos por entregar, ficando por saber se foram ou não efectivamente pagos até à data.*-----

-----*A situação descrita respeita apenas aos meses de Outubro e Novembro de 2018, e totaliza 2.163 bilhetes de bordo ou bilhetes de substituição, no valor de 3.460,00€.-----*

-----*Para os efeitos que superiormente se tenham por mais convenientes, o PGQ anexa mapa com o detalhe da quantidade em falta por motorista, bem como os documentos de trabalho do PGQ com a identificação dos respectivos turnos não pagos (?).*-----

-----*O PGQ só agora tomou contacto com a situação referida e procurou indagar das razões para o sucedido e/ou de medidas já tomadas nos SMTUC, mas, sem ter obtido qualquer esclarecimento completo e considerando que estão passados 5/6 meses sobre a situação anómala descrita, vem mais uma vez referir a necessidade de os SMTUC introduzirem controlos frequentes, atempados e eficazes na área financeira que obviem e impeçam o arrastar sem solução de situações como a relatada.*-----



-----A Diretora Delegada propôs que esta situação seja averiguada pela Divisão Administrativa e Financeira. Propôs, também, que esta divisão elabore um procedimento, a ser aprovado superiormente, que monitorize e corrija, regularmente, este tipo de situações, de modo a evitar que ocorram e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1649/2019:** -----

-----A situação deverá ser averiguada pela DAF, Dra. Sandra e Tesoureiro, que deverão analisar estas questões e propor medidas a tomar, com prazo fixado até 31 de maio.-----

-----A Sra. Diretora Delegada deverá verificar se a questão levantada no último parágrafo da informação n.º 5083 é da responsabilidade ou não do PGQ. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. REORGANIZAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE TRANSPORTES – ALTERAÇÕES DE HORÁRIOS DA LINHA N.º 6 (HOSPITAL DOS COVÕES – HOSPITAIS U. C.) E 6F (FALA – HOSPITAIS U. C.).** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação conjunta subscrita pelos técnicos superiores Luís Artur Leite Coelho dos Santos e Isabel Maria Ferreira do Nascimento, registada sob o n.º 5535/2019, de 17 de maio, que se transcreve: -----

-----*O Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados deliberou a 11/09/2018 (reg.º n.º 10519), a criação de um grupo de trabalho com a finalidade de apresentar propostas de reorganização e melhoria da rede de transporte, de modo a otimizar a qualidade da resposta dada aos munícipes, bem como a rentabilização dos recursos existentes.* -----

-----*Após a nomeação dos colaboradores a integrar este grupo de trabalho, foram realizadas reuniões para uma apreciação conjunta de diversas solicitações / sugestões de alteração existentes à data, provenientes do Conselho de Administração, do GEP (Gabinete de Estudos e Projetos), dos Agentes de Tráfego e do próprio grupo de trabalho.*

-----*Foram realizadas duas reuniões em Outubro nos dias 19 e 30 e outra em 21 de Novembro de 2018, no sentido de analisar a viabilidade das solicitações referidas.* -----



-----Em resultado da análise de viabilidade efetuada pelo grupo de trabalho, foram apresentadas pelo GEP, ao Conselho de Administração destes Serviços diversas propostas que foram aprovadas em deliberação n.º 14542 de 14/12/2018, com consequente implementação na rede de transportes dos SMTUC a 03/01/2019. -----

-----Após esta primeira fase e com a receção de novas sugestões de alteração da oferta de transporte público destes Serviços enviadas pelos clientes, por colaboradores da DSP (Divisão de Serviços de Produção) e também pela Comissão de Trabalhadores destes serviços, procedeu-se à realização de nova reunião em 27/03/2019. -----

-----Nesta reunião, cuja respetiva ata se anexa, foram apresentadas novas sugestões de alteração de percurso de algumas linhas e também várias solicitações de alteração dos horários praticados. -----

-----Entre estas contam-se as seguintes propostas de alteração referentes aos horários da Linha n.º 6 (Hospital dos Covões – Hospitais U. C.) e da Linha n.º 6F (Fala – Hospitais U. C.): -----

-----1. **Atraso da viagem da Linha n.º 6F com partida dos HUC às 00h05, (sugestão de cliente), para melhor servir os horários dos funcionários dos hospitais.** -----

-----O atraso em 5 minutos da viagem das 00h05 aos HUC sugerido mereceu o parecer favorável dos presentes na reunião do Grupo de Trabalho na medida em que, com este ajuste no horário da viagem da linha se pode proporcionar uma melhoria da oferta de transportes públicos aos passageiros que utilizam estes horários nas suas deslocações diárias, nomeadamente os funcionários dos Hospitais no seu horário de saída das 00h00. -

-----2. **Antecipação da viagem da Linha n.º 6F com partida de Fala às 00h40 (sugestão de Tripulante), devido ao tempo de espera de 7 a 8 minutos na paragem, com o autocarro por vezes completo de estudantes, principalmente às terças e quintas feiras.** ---

-----Esta sugestão fica resolvida pela solução apresentada no ponto 1, dado o atraso na saída dos HUC da viagem das 00h05 para as 00h10, proporcionar desde logo a diminuição no tempo de percurso em 5 minutos na sua deslocação para Fala, evitando assim o tempo na paragem para o cumprimento do horário das 00h40. -----



-----3. Revisão dos horários aos fins de semana e aos dias úteis do mês de Agosto, para tornar os horários mais fiáveis (sugestão de tripulante e da CT).-----

-----Todos concordaram que existe a necessidade de se efetuar uma reformulação nos tempos de percurso desta linha aos fins de semana e no mês de agosto, em que a solução apresentada pelo Eng. Santos foi no sentido de distribuir quarenta minutos ao tempo de percurso em ambos os sentidos, para se proporcionar efetuar as viagens de forma mais segura.-----

-----No entanto, consultados os registos do SAE concluiu-se, pela análise dos tempos de percurso, que a atribuição de 40 minutos para o tempo de percurso é correta para os dias úteis do mês de Agosto e para os sábados, mas não existe a necessidade de alteração nos horários ao domingo, que evidenciam tempo de percurso suficiente.-----

-----Com as alterações propostas, a frequência média aos sábados de manhã e aos dias úteis do mês de agosto passa de 24 minutos para cerca de 27 minutos e aos sábados à tarde de 36 minutos para 40 minutos.-----

-----Por uma questão de uniformização dos horários no período noturno, independentemente da época do ano ou do tipo de dia, foi necessário efetuar pequenos ajustes, na ordem dos 5 minutos, naquele período, nomeadamente atrasando 5 minutos o horário com partida de Fala às 23h20 e com partida dos Hospitais U. C. às 22h40.-----

-----Em resumo, propõe-se que o Conselho de Administração aprove as seguintes alterações para entrarem em vigor a partir de 01/08/2019, em regime experimental:-----

-----Atraso de 5 minutos da viagem da Linha n.º 6 F (Fala – Hospitais U. C.) com partida dos Hospitais U. C. às 00h05, passando a efetuar-se à 00h10, diariamente, com ajustes na ordem dos 5 minutos nos horários precedentes do período noturno, conforme quadro de horários em anexo;-----

-----Remodelação dos horários da Linha n.º 6 (Hospital dos Covões – Hospitais U. C.) aos dias úteis do mês de Agosto e aos sábados, todo o ano, conforme quadro de horários em anexo.-----

-----Mais se propõe que seja dado conhecimento do presente processo à Autoridade Municipal de Transportes.-----



-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1650/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos, face à análise e informação do Grupo de Trabalho.**-----

-----A proposta de atraso de cinco minutos da viagem da Linha n.º 6F (Fala – Hospitais U. C.), com partida dos Hospitais U. C. às 00h05, passando a efetuar-se à 00h10, diariamente, com ajustes na ordem dos cinco minutos nos horários precedentes do período noturno, entra em vigor a 3 de junho de 2019;-----

-----A remodelação dos horários da Linha n.º 6 (Hospital dos Covões – Hospitais U. C.) aos dias úteis do mês de agosto e aos sábados, todo o ano, entra em vigor a 1 de agosto de 2019.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**3. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR – DELIBERAÇÃO 4242, DE 09/04/2019 – APENSAÇÃO DE PROCESSO.**-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação do técnico superior Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 5561/2019, de 17 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido a propor, com base e fundamentos na supra aludida informação o seguinte:-----

-----A apensação do presente processo disciplinar ao que foi instaurado em primeiro, deliberação número 3935, de 3 de abril de 2019, remetendo-o ao respetivo instrutor, Dr. Vítor Gonçalves, para proceder em conformidade.-----

-----Considerando que o signatário foi instrutor de processos, cuja infração praticada é idêntica à que está subjacente à decisão de instauração do processo em apreço, tendo ainda adequada formação jurídica, fator meramente preferencial na nomeação de um instrutor, o instrutor Dr. Vítor Gonçalves sempre poderá requisitar a sua colaboração, nos termos da 2.ª parte, do n.º 3, do artigo 208.º, da LTFP, ou seja, “requisitar a colaboração de técnicos” em fases processuais onde se verifique a utilidade da sua colaboração.-----



-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1651/2019:** -----

-----**Face à informação do Dr. Miguel Ribeiro, concorda-se com o proposto.** -----

-----**Apense-se o processo distribuído ao Dr. Miguel Ribeiro ao processo distribuído ao Dr. Vítor Gonçalves.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. MELHORAMENTO DA SALA DE MOTORISTAS E CENTRO DE COORDENAÇÃO DA REDE (CCR).** -----

-----Sobre o assunto em epígrafe o Sr. Presidente, através da sua informação, registada sob o n.º 5614/2019, de 20 de maio, deu a conhecer ao Conselho de Administração a necessidade de melhorar o aspeto e as condições da sala de motoristas e centro de coordenação da rede – CCR, assim, no edifício junto à portaria dos SMTUC irão ser realizadas, por administração direta, as seguintes intervenções: -----

-----Pintura exterior e interior; -----

-----Colocação de acrílico junto à grade de proteção, para proteger o espaço de entrada;-----

-----Melhoria da iluminação interior e exterior; -----

-----Colocação de mobiliário e equipamento adequado à função dos espaços. -----

-----Deste modo, irão ser melhorados significativamente a qualidade destes espaços e os SMTUC passarão a ter um CCR em condições adequadas à importante função que desempenha na gestão global da Rede de Transportes.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1652/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Ao Eng.º Óscar, Eng.º Ricardo Monteiro e Dra. Ana Braga para acompanharem esta intervenção.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----



-----1. TRANSPORTE DA BANDA FILARMÓNICA UNIÃO TAVEIRENSE.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu a informação registada sob o n.º 5107/2019, de 7 de maio, da assistente técnica Isabel Maria Silva Semedo, a informar que no dia 25 de abril de 2019 estes Serviços Municipalizados foram solicitados a efetuar um serviço de transporte com o autocarro de turismo “Cidade de Coimbra”, no âmbito das comemorações do dia supra aludido, com autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Informa ainda que, foram apurados custos no valor de € 88,00 (oitenta e oito euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, relativos ao apoio concedido com o transporte, à Banda Filarmónica União Taveirense.-----

-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento. ----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1653/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----2. TRANSPORTE DA COMITIVA OFICIAL – "PRÉMIO ESTAÇÃO IMAGEM COIMBRA 2019".-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, com base informação registada sob o n.º 5286/2019, de 10 de maio, da assistente técnica Isabel Maria Silva Semedo, deu conhecimento do valor do apoio concedido com o transporte, à comitiva oficial do "Prémio Estação Imagem Coimbra 2019", € 67,00 (sessenta e sete euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento. ----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1654/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DIA DE GREVE – 10 DE MAIO/2019.-----



-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 5350/2019, de 13 de maio, a informar que na sequência da realização da greve convocada para o dia 10 de maio, a Divisão de Serviços de Produção – DSP, procedeu ao apuramento dos resultados. Em termos gerais a adesão foi reduzida, muito embora com valores superiores à anterior, tendo atingido ao nível do pessoal tripulante os 28,17%, levando à supressão de 31,9% das viagens programadas. -----

-----Mais informa que todas as restantes tarefas da DSP foram asseguradas, nomeadamente no Centro de Controlo da Rede, manutenção de paragens, Lojas SMTUC e áreas de apoio técnico/administrativo, com exceção do controlo de acessos no Parque III da ECOVIA.-----

-----A Diretora Delegada remeteu para conhecimento Conselho de Administração, os dados relativos à greve do dia 10 de maio, convocada pelo STAL. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1655/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**4. PARTICIPAÇÃO 56-A-2019 – ACIDENTE OCORRIDO EM 07/03/2019, COM AUTOCARRO N.º 296, NA AV. FERNÃO DE MAGALHÃES.**-----

-----Sobre o assunto em título, com base na informação subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, registada sob o n.º 5389/2019, de 14 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção considerou, após análise ao processo, face à não apresentação de testemunhas do acidente por parte do assistente operacional que conduzia a viatura, que a análise efetuada pela Fidelidade será a que mais se aproxima das circunstâncias em que ocorreu o acidente, motivo pelo qual deverá ser declinada, na totalidade, a responsabilidade.-----

-----Neste sentido, propõe que o presente processo seja analisado do ponto de vista jurídico, conforme sugerido pelo subscritor da informação, uma vez que se está na presença de um acidente com prejuízos relativamente elevados.-----



-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1656/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----**Ao Dr. Miguel Ribeiro para análise.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. PARTICIPAÇÃO 78-A-2019, OCORRÊNCIA DE 21 DE MARÇO DE 2019 COM O AUTOCARRO N.º 122 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE 50% DE RESPONSABILIDADE.**-----

-----Sobre o assunto em título, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, com base na informação registada sob o n.º 5469/2019, de 16 de maio, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Coelho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, propõe que se aceite a proposta da seguradora Fidelidade, recebendo os SMTUC 50% do valor de € 205,95 (duzentos e cinco euros e noventa e cinco cêntimos) e que internamente não se responsabilize o assistente operacional pela ocorrência.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1657/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. FEIRA CULTURAL DE COIMBRA 2019 – PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DOS SMTUC.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 5522/2019, de 17 de maio, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a propor o seguinte: -----



-----Seja autorizada a participação dos SMTUC nesta edição da Feira Cultural, nos moldes de anos anteriores, indo ao encontro do convite endereçado pela Câmara Municipal de Coimbra; -----

-----A Divisão de Equipamento e Manutenção – DEM – disponibilize as viaturas, no dia 27 de maio, para efeitos de limpeza e decoração, e seja assegurado o reboque das mesmas, no dia 29 de maio, para o Parque Dr. Manuel Braga; -----

-----No dia 30 de maio, a DEM assegure a ligação da instalação elétrica existente nas viaturas, aos pontos de eletricidade disponibilizados no local;-----

-----O Setor Comercial e de Promoção, durante os dias 30 e 31 de maio, proceda à montagem do *stand* e preparação da restante exposição; -----

-----No dia 11 de junho, de manhã, se proceda à desmontagem do stand, desativação da instalação elétrica e reboque das viaturas para as nossas instalações.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1658/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----**Poderá ser acrescentada uma inovação ao nível da nossa participação.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. APOIO À REALIZAÇÃO DAS “NOITES DO PARQUE”, NO ÂMBITO DA QUEIMA DAS FITAS 2019 – RESULTADOS APURADOS.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 5531/2019, de 17 de maio, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que a Queima das Fitas de Coimbra decorreu de 3 a 10 de maio, tendo a organização beneficiado do apoio do Município de Coimbra, com o envolvimento dos SMTUC, através da realização de dois circuitos noturnos de transporte de passageiros, com acesso sem custos para o utilizador, dedicados às Noites do Parque. -----

-----Mais informa que a Comissão Organizadora da Queima das Fitas procedeu à inserção da “imagem” SMTUC em todos os cartazes, bilhetes e convites do evento, à



disponibilização de um espaço com visibilidade para o exterior, para colocação de uma tarja publicitária alusiva à campanha “PARA TÍ QUE ÉS ESTUDANTE” e ainda à divulgação do cartaz (aviso) alusivo à realização dos circuitos noturnos pelos seus canais de comunicação, nomeadamente o site e redes sociais, para além da difusão do vídeo promocional dos SMTUC nos grandes ecrãs do recinto.-----

----Relativamente aos circuitos noturnos, que foram assegurados na íntegra por estes Serviços Municipalizados, sem registo de ocorrências que mereçam destaque, envolveram um total de duas viaturas e dois motoristas. No total foram efetuados 1480 quilómetros, transportando 15.806 passageiros.-----

----Se em 2018 assistimos a um aumento considerável na adesão a estes circuitos (na ordem dos 22,8%), transportando 18.357 passageiros, este ano esse valor foi substancialmente reduzido, podendo ter resultado de uma menor adesão dos estudantes ao evento, ou das condições climatéricas mais favoráveis.-----

----A Diretora Delegada submeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, os resultados do apoio à realização da Queima das Fitas. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1659/2019:** -----

----**Tomar conhecimento.**-----

----**Divulguem-se os resultados de 2019 destes circuitos noturnos (que são um contributo para a segurança dos participantes nas Noites da Queima), no Boletim Diário.**-----

----**Dê-se conhecimento dos resultados deste ano, à Comissão Central da Queima das Fitas.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**8. APOIO JURÍDICO SOLICITADO NO ÂMBITO DO PROCESSO RESULTANTE DA PARTICIPAÇÃO 253-A-2018.**-----

----Relativamente ao assunto em título, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção com base na informação registada sob o n.º 5533/2019, de 17 de maio, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Coelho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente



reproduzido, propõe que o processo seja encaminhado com brevidade para o Gabinete Jurídico, devendo fazer-se especial atenção aos prazos a cumprir, uma vez que o presente processo prosseguiu a sua instrução na PSP e no DIAP. -----

----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1660/2019:** -----

----**Concordar com o proposto.** -----

----**Ao Dr. Miguel Ribeiro, para acompanhar a situação.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**9. COIMBRA A BRINCAR – 2019 – 7.ª EDIÇÃO.**-----

----Sobre este assunto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, com base na informação registada sob o n.º 5554/2019, de 17 de maio, subscrita pelo técnico superior João Silvano, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apresentou a proposta de participação em mais uma edição do "Coimbra a Brincar-2019", que em seu parecer, resulta em mais oportunidade para promoção dos transportes públicos, designadamente através da presença dos SMTUC no Parque Verde do Mondego, nos dias 26 e 28 do corrente mês. -----

----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1661/2019:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.**-----

----**O Serviço Comercial e de Promoção deverá "promover" o Passe de Transporte Escolar, dado que nesta iniciativa participam crianças e famílias.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**10. THE COLOR RUN / COIMBRA 2019 – ALTERAÇÕES À REDE DE TRANSPORTES DOS SMTUC.**-----



-----Sobre este assunto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, com base na informação registada sob o n.º 5587/2019, de 20 de maio, subscrita pelo técnico superior Ricardo Grade, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, concordou com a proposta de alterações da rede de transportes, face à realização de mais uma edição deste evento, pelo que propõe a aprovação do processo e envio de parecer favorável, com cópia da deliberação em anexo, para a DIEPT, para efeitos de instrução do processo na Câmara Municipal de Coimbra.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1662/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**Remeta-se para a CM para instrução completa do processo.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. DESEMPENHO DE VIATURAS TEMSA APÓS INTERVENÇÃO DA CARBUS.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 5612/2019, de 20 de maio, subscrita pelo técnico superior Ricardo Monteiro, a informar que a viatura Temsa com o número de frota 314 encontra-se ao serviço desde o dia 18 de abril.-----

-----Mais informa que após a reparação efetuada ao sistema de combustível pelos técnicos da CARBUS, em que foram substituídos os injetores, canetas de injetores, toda a tubagem e circuito de *diesel*, incluindo o depósito foram limpos de resíduos assim como outros componentes. -----

-----A viatura após esta reparação tem tido um comportamento totalmente satisfatório, sem qualquer avaria. -----

-----Tem sido diariamente monitorizada pelo nosso sistema oficial, sem qualquer vestígio de fumos, estando até ao momento em perfeitas condições mecânicas. -----



-----De referir ainda que a viatura com o número de frota 313 foi efetuada a mesma operação que o autocarro 314 e encontra-se ao serviço desde o dia 8 de maio não tendo acusado qualquer tipo de avaria. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1663/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----

-----**Constatando-se com agrado que as sucessivas reclamações feitas à TENSA e CARBUS, resultaram nas reparações efetuadas e na resolução das anomalias que afetaram as viaturas TENSA, durante largos meses.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. PEDIDO FORMULADO PELO ASSISTENTE OPERACIONAL (FUNÇÕES DE AGENTE ÚNICO DE TRANSPORTES COLETIVOS) CARLOS PEREIRA – SOLICITA A MOBILIDADE PARA A CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL.** -----

-----Sobre este assunto, tendo por base a informação registada sob o n.º 2004/2019, de 18 de fevereiro, subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, e na sequência do despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração sobre a mesma informação de 18 de fevereiro, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou que o Mapa de Pessoal dos SMTUC contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da organização, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar; ou do cargo, carreira e/ou categoria que lhes correspondam; e dentro de cada carreira e/ou categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. -----

-----A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos: “Os órgãos e serviços preveem anualmente



o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução." -----

-----Ora no Mapa de Pessoal de Pessoal dos SMTUC para 2019, e no que diz respeito às atividades a desenvolver pela DSP não foram previstos mais postos de trabalho para encarregados operacionais que os sete já previstos e ocupados. -----

-----É nestes termos, e considerando o teor da informação da SRH, n.º 2004/2019, de 18 de fevereiro, bem como o despacho do Chefe de Divisão da DSP, que entende não estarem reunidas as condições para dar provimento ao solicitado pelo trabalhador. -----

-----A Diretora Delegada face ao informado pelo Chefe de Divisão da DSP e dado que não existe lugar vago para a categoria de encarregado operacional, nesta divisão, considerou não estão reunidas as condições para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1664/2019:** -----

-----**Indeferir nos termos propostos e com base na fundamentação apresentada.** -----

-----**Proceda-se à audiência prévia.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. PROCESSO 2019/250.20.400/31 – INJUSTIFICAÇÃO DE FALTA** -----

-----Para este assunto foi presente o parecer da Chefe de Divisão Administrativa Financeira, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, sobre o documento registado sob o n.º 3730 de 29 de março, a considerar que não estão reunidas as condições para a justificação da falta ao trabalhador em causa, nos termos e fundamentos invocados pelo Serviço de Assiduidade e Vencimentos, no respetivo processo. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1665/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto, injustifique-se a falta.** -----

-----**Proceda-se à audiência prévia nos termos propostos.** -----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----3. PEDIDO FORMULADO PELO ASSISTENTE OPERACIONAL (FUNÇÕES DE AGENTE ÚNICO DE TRANSPORTES COLETIVOS) MANUEL TEIXEIRA – SOLICITA A MOBILIDADE PARA A CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL. -----

-----Sobre este assunto, tendo por base a informação registada sob o n.º 4361/2019, de 11 de abril, subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou que o Mapa de Pessoal dos SMTUC contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da organização, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar; ou do cargo, carreira e/ou categoria que lhes correspondam; e dentro de cada carreira e/ou categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. -----

-----Mais informou que a sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos: “Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.” -----

-----Ora no Mapa de Pessoal de Pessoal dos SMTUC para 2019, e no que diz respeito às atividades a desenvolver pela DSP não foram previstos mais postos de trabalho para encarregados operacionais que os sete já previstos e ocupados. -----

-----É nestes termos, e considerando o teor da informação do SRH, bem como o despacho do Chefe de Divisão da DSP, que entende não estarem reunidas as condições para dar provimento ao solicitado pelo trabalhador.-----

-----A Diretora Delegada face ao informado pelo Chefe de Divisão da DSP, e dado que não há nenhum lugar de encarregado operacional vago nesta divisão, considerou não estarem reunidas as condições para aceder a este pedido do trabalhador e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1666/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----**Proceda-se à audiência prévia.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. FALTA DE AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DO SIADAP (2013 A 2018) –
PROCESSO 2019/500.40.001/1.**-----

-----Para o assunto em título a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a resposta à trabalhadora seja efetuada nos termos propostos pelo coordenador técnico do SRH na sua informação registada sob o n.º 4470/2019, de 15 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, sem prejuízo de a trabalhadora ser posteriormente notificada após a deliberação do CCA que for tomada em relação aos trabalhadores que não tiveram objetivos no biénio de 2017/2018.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1667/2019:** -----

-----**Devolva-se à trabalhadora para apresentar requerimento nos termos da Lei.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. FALTA AO SERVIÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 – INFORMAÇÃO
REGISTADA SOB N.º 4654/2019, DE 23 DE ABRIL – PROCESSO 2019/CAP/2** -----

-----Relativamente ao assunto em título a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação registo n.º 4654/2019, de 23 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo técnico superior Vítor Gonçalves, com a qual concorda, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada e com base nos elementos constantes no processo, compulsado o absentismo do trabalhador e considerando que existe apenas registo de uma falta injustificada, em 12 de maio de 2017, o que é notável, face ao elevadíssimo número de faltas que a DSP/STR injustifica, anualmente, que



deverá ser equacionada a justificação da falta dada pelo trabalhador, devendo o mesmo ser admoestado para o dever de ser mais cuidadoso na leitura do BID, evitando assim este tipo de situações, sob pena de vir a ser penalizado numa próxima situação. -----

-----Se, pelo contrário, for superiormente decidido manter a injustificação da falta, alerta para a opção disponibilizada pela Lei, ao trabalhador, no sentido de poder recorrer ao desconto de um dia de férias, desde que reúna os requisitos previstos no n.º 4, do artigo 135.º da LTFP.-----

-----A Diretora Delegada considerou que dado que o trabalhador faltou ao serviço para o qual estava escalado alegando que, por lapso, não verificou corretamente o turno para o qual estava escalado, entendo que a falta deve ser injustificada, conforme proposta do Chefe de Divisão da área, o trabalhador pode recorrer ao desconto de um dia de férias e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1668/2019:** -----

-----**Concordar. Proceda-se como proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. FALTA INJUSTIFICADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 – PROCESSO 2019/250.20.400/29.**-----

-----Relativamente ao assunto em título a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação registada sob n.º 4713/2019, de 23 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo técnico superior Vítor Manuel Gonçalves, com a qual concorda, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada e com base nos elementos constantes no processo, que deverá manter-se a intenção de injustificar a falta e que importa referir que, conforme prescreve o n.º 4, do artigo 135.º da LTFP “Nos casos em que as faltas determinem perda de remuneração, as ausências podem ser substituídas, se o trabalhador assim o preferir, por dias de férias, na proporção de um dia de férias por cada dia de falta, desde que seja salvaguardado o gozo efetivo de vinte dias de



férias ou da correspondente proporção, se se tratar do ano de admissão, mediante comunicação expressa do trabalhador ao empregador público”.

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.

-----O Conselho de Administração deliberou:

-----**Deliberação n.º 1669/2019:**

-----**Concordar com o proposto, injustificando-se a falta.**

-----**Proceda-se à audiência prévia os termos do CPA.**

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

-----**7. PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE INVESTIGAÇÃO EM HÁBITO DE SAÚDE – INTERVENÇÕES BREVES NO USO DE RISCO E NOCIVO DE ÁLCOOL EM TRABALHADORES DOS SMTUC, DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DE UMA TESE DE MESTRADO.--**

-----Relativamente ao assunto em título a técnica superior Filipa Tomé apresentou a proposta, registada sob n.º 4982/2019, de 3 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, no âmbito da promoção da saúde e no propósito de promover iniciativas de saúde ocupacional, de prevenção dos comportamentos aditivos, melhoria das condições de saúde mental aos trabalhadores destes Serviços Municipalizados, e na pertinência e simultaneidade da proposta de via a ser estabelecido, neste âmbito, um protocolo entre os SMTUC, CMC, ARSC e SICAD, registo n.º 3983, de 3 de abril de 2019, no sentido de permitir obter respostas efetivas aos problemas identificados e ainda a prevenção de outros, com o objetivo de melhorar as condições laborais e promover locais de trabalho seguros e saudáveis, considera-se pertinente a realização do estudo agora proposto pela Escola Superior de Enfermagem.

-----O estudo deverá ser realizado em horário pré-estabelecidos com o SHS / DAF, de forma a permitir a disponibilidade do local para as entrevistas e deverá ainda ser compatível com o normal funcionamento dos diferentes serviços.

-----Deverá ainda a Escola Superior de Enfermagem, fornecer aos SMTUC uma análise estatística da investigação desenvolvida neste âmbito, assim como proposta de medidas a



implementar nos SMTUC, por forma a minimizar as problemáticas identificadas, assim como a adoção de medidas preventivas e/ou corretivas, a longo prazo, por parte dos SMTUC ou ainda por parte da entidade responsável pela Medicina no Trabalho e Saúde Ocupacional.-----

-----Assim, propõe a autorização da realização do estudo de investigação, assim como a divulgação do estudo pelos meios habituais, de forma a sensibilizar os trabalhadores para aderirem voluntariamente à investigação, sem colidir as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e pelas várias unidades orgânicas.-----

-----Na sequência da reunião realizada com a representante da Escola Superior de Enfermagem, em que foi manifestado o interesse em desenvolver, nos SMTUC, um projeto de investigação em saúde, no âmbito de um Mestrado, a Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, a autorização do mesmo no contexto da promoção da saúde, e no propósito de promover iniciativas de saúde ocupacional, de prevenção dos comportamentos aditivos e melhoria das condições de saúde mental dos trabalhadores destes Serviços Municipalizados.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1670/2019:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**8. FERNANDO FERREIRA – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.**-----

-----Presente a informação registada sob o n.º 5010, em 3 de maio de 2019, que foi previamente distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, a informar que o trabalhador Fernando Ferreira com a categoria de assistente operacional, a desempenhar funções de Agente Único de Transportes Coletivos no Setor de Tráfego – STR, da Divisão de Serviços de Produção – DSP, vem, por requerimento registado sob o n.º 4350, em 11 de abril de 2019, solicitar que lhe seja concedida autorização para o



exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados. -----

-----Sobre o pedido de autorização para acumulação de funções, o mesmo pode ser deferido, uma vez que é desenvolvido na área da formação e obteve o parecer favorável do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção. -----

-----A Diretora Delegada colocou a consideração do Conselho de Administração, considerando que as funções privadas que o trabalhador se propõe realizar não colidem com a sua atividade nos SMTUC, pensa estarem assim reunidas as condições para a autorização da acumulação de funções solicitada. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1671/2019:** -----

-----**Autorizar o pedido de acumulação de funções pelo período de um ano, atendendo ao teor da presente informação e aos pareceres recolhidos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1564/2019 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 1000 KVA / 15 KV E ALIMENTAÇÃO DE CARREGADORES PARA AUTOCARROS ELÉTRICOS – PRESTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA.**-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 5194/2019, de 9 de maio, do técnico superior Paulo Miguel Santos Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar, nos termos e com os fundamentos constantes na presente informação, considerando o disposto no n.º 2, da cláusula 37.ª do caderno de encargos, não vislumbra qualquer inconveniente na aceitação do pedido do adjudicatário em substituir a dedução dos 5 /prct. nos valores a pagar pela entidade adjudicante, por garantia bancária à primeira solicitação, nos mesmos termos estabelecidos para a caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.-----

-----Mais informa que da mesma forma, por analogia, pode considerar o preceituado no n.º 1, do artigo 294.º do Código dos Contratos Públicos, em que a pedido do interessado, o



contraente público possa autorizar a substituição da dedução nos pagamentos a efetuar ao adjudicatário, por prestação de garantia.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1672/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**10. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA.** -----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 5332/2019, de 13 de maio, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar, nos termos e com os fundamentos constantes na presente informação, que por motivos de ordem técnica, temos assistido à dificuldade de execução dos contratos para os diferentes lotes, o que tem originado a que as comunicações nos SMTUC continuem a ser garantidas pelo anterior fornecedor, a saber a PT e a sua subsidiária MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.-----

-----Assim, encontram-se por pagar faturas referentes a prestações de serviços de comunicações de rede móvel de dados, respeitantes às comunicações dos autocarros, painéis, terminais portáteis, e equipamentos de venda de títulos de transporte existentes nas lojas e Agentes Autorizados SMTUC (estes serviços constituem o lote 4 que foi adjudicado à Vodafone).-----

-----Como se compreende a atividade dos SMTUC ficaria seriamente comprometida sem a prestação de serviços de comunicações da rede móvel de dados que está a ser assegurada pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.-----

-----Nestes termos solicita-se autorização para a despesa no valor de € 4.114,26 (quatro mil, cento e catorze euros e vinte e seis cêntimos), para o pagamento da fatura n.º FT 80/0059953.-----



-----A Diretora Delegada solicitou ao Conselho de Administração autorização para o pagamento destas faturas, por considerar que dado que estamos em fase de troca de operadora e que os serviços não poderiam ficar suspensos, sob pena de toda a atividade ficar comprometida. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1673/2019:** -----

-----**Autorizar o pagamento das faturas nos termos propostos, considerando a argumentação apresentada.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**11. NOTIFICAÇÃO DE CONTRAORDENAÇÃO EMITIDA PELO INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL. REGISTO MGD N.º 4298/2019, DE 13 DE MAIO.**-----

-----Para o assunto em título a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira solicitou autorização para a despesa no valor de € 75,00 (setenta e cinco euros), com base na informação registada sob o n.º 5384/2019, de 14 de maio, do Setor de Assiduidade e Vencimentos, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, por entender que se tratou de um lapso e de um caso isolado e concluindo não haver negligência por parte do trabalhador que é cumpridor com os seus deveres e obrigações.-----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo para conhecimento do Conselho de Administração e propôs que seja autorizado o pagamento da coima. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1674/2019:** -----

-----**Aprovar o pagamento nos termos propostos, devendo ser adotadas medidas preventivas para a situação não se voltar a repetir no futuro.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**12. CONCURSO PUBLICO REF.ª CP/1601/2019 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BATERIAS ACUMULADORES PARA UTILIZAÇÃO NAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.**-----



-----Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação do técnico superior João Pinheiro, registada sob o n.º 5407/2019, de 15 de maio, a informar que se pretende promover a abertura de um procedimento de concurso público para fornecimento contínuo de baterias acumuladores para utilização nas viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo período de um ano. -----

-----De acordo com o Vocabulário Comum para Contratos Públicos (CPV), o objeto do procedimento tem classificação no Código CPV 31400000-0 – Acumuladores, pilhas e baterias elétricas. -----

-----Estima o valor do fornecimento em € 21.000,00 (vinte e um mil euros) mais IVA à taxa legal em vigor, adotando-se o referido valor com preço base para o procedimento. -----

-----A aquisição está prevista no orçamento para o ano de 2019 na Rubrica D020101 – “Matérias-primas e Subsidiárias”, no valor de € 14.000,00 (catorze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Para o ano de 2020 o valor estimado é de € 7.000,00 (sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Assim, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP, na rubrica D020203 – “Conservação de bens”, no valor estimado de € 21.000,00 (vinte e um mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, dotando-se o referido valor como preço base para o procedimento. -----

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º e artigo 130.º, e seguintes do Código anteriormente referido. -----

-----Aprovação aprovados o caderno de encargos, programa do concurso e minuta do anúncio do Diário da República, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP; ---

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, a designação do júri do procedimento constituído por: -----

-----Presidente: João Pinheiro, técnico superior; -----

-----Vogais efetivos: Paulo Pinto – técnico superior, Ricardo Monteiro – técnico superior; -



-----Vogais suplentes: Joaquim Peixinho – técnico superior, Luiz Faulhaber – técnico superior. -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 290.º do CC, a A designação como gestor do contrato do técnico superior João Pinheiro-----

-----O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo técnico superior Paulo Pinto. -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista nos artigos 50.º e 116.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sandra Correia, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato). -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1675/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**13. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA NO DIA 23/04/2019 – PROCESSO 2019/250.20.401/8.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 5413/2019, de 15 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a propor, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, que se considere como acidente em serviço a ocorrência mencionada em título, que sucedeu quando o trabalhador manuseava uma trave metálica do veículo de reboque



para transportar um troleicarro no interior da oficina e perdeu o controlo da referida trave, tendo-a deixado cair sobre o pé direito. No momento da ocorrência, o trabalhador sinistrado utilizava calçado de segurança que lhe protegeu o pé, à exceção do quinto dedo, que ficou com hematoma e edema.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1676/2019:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----14. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1595/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO NAS VIATURAS DA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 5435/2019, de 15 de maio, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, que obteve o acordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar o seguinte:-----

-----Tendo em conta a aproximação do verão e a necessidade de manter em perfeitas condições de funcionamento o equipamento de ar condicionado nas setenta e três viaturas da frota dos SMTUC.-----

-----Que os SMTUC se propuseram a melhorar a qualidade de serviço prestado com a aquisição de viaturas munidas destes equipamentos, sendo obrigação do Setor de Manutenção e Reparação, manter e reparar os sistemas existentes, de forma a garantir todas as suas funcionalidades de acordo com a sua conceção e nos termos da legislação Portuguesa e Europeia em vigor.-----

-----Que de acordo com o Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de novembro, os trabalhos de manutenção e reparação dos sistemas de climatização, só podem ser realizados por técnicos especializados e certificados nos termos da mesma lei, e que não existe nenhum técnico



afeto ao sector de Manutenção e Reparação que possua a certificação necessária, capaz de realizar todas as tarefas inerentes aos trabalhos de reparo e manutenção dos sistemas de climatização, devendo ser, salvo melhor opinião, solicitados a entidades externas habilitadas e autorizadas a fazê-lo. -----

----Conforme informação prestada em 16 de maio de 2019, pela área respetiva, referindo que face ao valor de referência do ano de 2018 é de € 43.650,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta euros), e à taxa de inflação prevista para 2019 de 1,6%, previam um valor estimado para o presente procedimento de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros). -

-----Assim propõe a abertura de um procedimento, por concurso público, para manutenção dos equipamentos de ar condicionado, Carrier, Hispacold e Spheros, existentes nos setenta e três veículos da frota dos SMTUC, nos seguintes termos:-----

-----1. O objeto do procedimento é a prestação de serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado nas viaturas da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

-----2. A escolha do procedimento, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, será efetuada por Concurso Público, em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo código; -----

-----3. O prazo de execução inicia-se no dia seguinte ao da outorga do contrato, e cessa ao fim de dezoito meses ou quando for atingido o valor do contrato. -----

-----4. O preço base fixado no caderno de encargos é de € 45.000,00 (quarenta cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido do seguinte modo: 2019 – € 30.000,00 + IVA; 2020 – € 15.000,00 + IVA;-----

-----5. Os valores com a presente prestação de serviços não põem em causa o disposto no n.º 1, do artigo 63.º, da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento Geral do Estado para 2019); -----

-----6. A aprovação de repartição de encargos tem autorização genérica no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso – LCPA, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovada pela Assembleia Municipal de Coimbra, na sua reunião de 14 de dezembro de 2018;-----



-----7. Submete, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento: anúncio; programa de concurso e caderno de encargos.-----

-----8. A designação do Júri do procedimento, nos termos do disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, constituído por:-----

-----1.º Membro Efetivo (Presidente) – Ricardo Monteiro - técnico superior-----

-----2.º Membro Efetivo (Vogal) – Paulo Pinto – técnico superior-----

-----3.º Membro Efetivo (Vogal) – Pedro Serrano – assistente operacional-----

-----1.º Membro Suplente (Vogal) – João Pinheiro – técnico superior-----

-----2.º Membro Suplente (Vogal) – Joaquim Peixinho – técnico superior-----

-----O Presidente, Ricardo Monteiro, nas suas faltas e impedimentos será substituído por Paulo Pinto.-----

-----9. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1677/2019:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos na informação n.º 5435:**-----

-----**A decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica 02 02 03 – “Conservação de Bens”, pelo valor total estimado de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conforme informação de cabimento, com repartição de encargos, em anexo;**-----

-----**A escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma;**



----Anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP;-----

----Designação do Júri, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído:-----

----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegação no Júri do procedimento, da competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

----Delegação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sandra Correia, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação), 100.º (notificação da minuta do contrato).-----

----Ao abrigo do disposto no artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, designação como Gestor do Contrato, do técnico superior Ricardo Monteiro.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----Deliberação n.º 1677/2019:-----

----Autorizar nos termos propostos.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**15. PEDIDO FORMULADO PELO ASSISTENTE OPERACIONAL JOSÉ FREIRE – SOLICITA A MOBILIDADE PARA A CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL.**-----

----Sobre este assunto, na sequência do despacho do Sr. Presidente, tendo por base a informação registada sob o n.º 5490/2019, de 16 de maio, subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, bem como o parecer emitido pelo Chefe de Divisão da área onde o trabalhador está inserido, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que o requerente seja informado que vai ser aberto procedimento por mobilidade interna para o lugar a que se candidata,



devendo formalizar a sua candidatura no prazo estipulado para o efeito e nos termos que vierem a ser definidos na comunicação interna que irá ser publicitada. -----

-----A diretora Delegada dado considerar que será aberto um concurso interno para ocupação do lugar de Encarregado Geral Operacional o requerente deve ser informado e, querendo, formalizar a sua candidatura no prazo estipulado para o efeito e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1678/2019: -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**Informe-se o trabalhador.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**16. COMISSÃO DE TRABALHADORES – PEDIDO DE CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO (REGISTO MGD N.º 1716, DE 22/04/2019).**-----

-----Relativamente a este ponto, foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Vítor Gonçalves, registada sob o n.º 5528/2019, de 17 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, constituindo parte integrante da mesma, que mereceu o parecer de acordo, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, onde informa concluindo: -----

-----A tolerância de ponto traduz-se na dispensa de comparecer ao serviço, concedida aos trabalhadores que, em determinado dia útil, estão obrigados ao seu dever de assiduidade;---

-----O objetivo das tolerâncias de ponto é, pois, permitir que o trabalhador, que devia trabalhar, fique livre dessa obrigação, na sequência de um acontecimento especial; -----

-----Pelo que, os trabalhadores que não estão obrigados a trabalhar nesses dias independentemente do motivo – férias, folgas, doença, etc. - não são abrangidos pela tolerância, pois, como facilmente se depreende, não estão obrigados a trabalhar nesse dia;--

-----O facto dos outros trabalhadores, com horário rígido, poderem alterar as suas férias de modo a usufruir da tolerância de ponto, é também invocado como motivo e “injustiça” e “prejuízo” para aqueles que trabalham por turnos. É entendimento do subscritor da informação que não existe efetivo prejuízo, na medida em que, se na origem não existe um



direito à tolerância, também não existe prejuízo pois não está a ser negado nenhum direito. No entanto, também não lhe parece que a alteração do plano de férias com o objetivo de vir a usufruir da dispensa por tolerância de ponto, seja um recurso aceitável. -----

-----Assim, reitera a posição, já transmitida em diversas ocasiões, no sentido de que as tolerâncias de ponto só devem ser aplicadas aos trabalhadores que se encontram em efetividade de funções, excluindo desse âmbito todas as ausências (férias, folgas, doença, parentalidade, etc.)-----

-----A Diretora Delegada e colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com o teor da presente informação, dando nota de que as tolerâncias de ponto só devem ser aplicadas aos trabalhadores que se encontrem em efetividade de funções, excluindo desse âmbito todas as ausências (férias, folgas, doença, parentalidade, etc.), relativamente à questão apresentada pela Comissão de Trabalhadores. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1679/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**Notifique-se a Comissão de Trabalhadores.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**17. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1586/2019 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE DETERGENTES INDUSTRIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – RELATÓRIO DE FINAL E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 5597/2019, de 20 de maio, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, que obteve o parecer de acordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 9 de abril de 2019, registada sob o n.º 4268, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em



apreço, remete, conforme determina o disposto no n.º 4, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Assim, considerando as conclusões do Relatório Final, propõe, nos termos do disposto no artigo 76.º, e n.º 4, do artigo 124.º, ambos do CCP, que o Conselho de Administração delibere adjudicar aos concorrentes: -----

-----**Equiwash – Comércio e Assistência de Equipamentos e Produtos Auto, Lda., os Lotes 1 e 4, pelo respetivo valor de € 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta euros) e € 3.562,44 (três mil quinhentos e sessenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta, pelo período de 1 ano, a contar da data do envio da nota de encomenda, ou até que seja atingido o valor adjudicado a cada um dos lotes, conforme o que ocorrer primeiro.** -----

-----**Progicentro – Produtos de Higiene e Serviços de Limpeza do Centro, Lda., os Lotes 2 e 3, pelo respetivo valor de € 6.266,00 (seis mil, duzentos e sessenta e seis euros) e € 3.336,00 (três mil trezentos e trinta e seis euros), valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta, pelo período de 1 ano, a contar da data do envio da nota de encomenda, ou até que seja atingido o valor adjudicado a cada um dos lotes, conforme o que ocorrer primeiro.**

-----2 – Que os adjudicatários e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP. -----

-----3 – Que, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda 10.000,00€), não é exigível a redução do contrato a escrito.-----

-----Ademais: -----

-----As despesas com o presente fornecimento já se encontram cabimentadas com os n.ºs C191249; C191250; C191251; C191252 desde 20/05/2019, conforme consta das informações de cabimento que integram o processo administrativo.-----



-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão dos compromissos com os números sequenciais 20191306; 20191307; 20191308; 20191309, que integram o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de adjudicação e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1680/2019:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**18. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIATURA EM DIREITO) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.**-----

-----Relativamente ao assunto em título a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, na com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 5600/2019, de 20 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apensa à presente ata, a propor a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (Licenciatura em Direito), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da alínea a), do artigo 3.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nos seguintes moldes:-----

-----1 – Legislação aplicável: Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----2 – Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos no n.º 5, do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento deverá ser feito, a título excecional, de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, ou sem vínculo de emprego público, com base nos seguintes fundamentos:-----

-----A improbabilidade de ocupação do posto de trabalho a concurso por trabalhador detentor de um vínculo de emprego público, considerando a área de atividade e,



consequentemente a especificidade das funções a desempenhar – caso surjam candidatos detentores de vínculo, os mesmos terão prioridade legal no recrutamento; -----

-----A imperiosa necessidade de promover com urgência, o preenchimento do posto de trabalho em causa, decorre da necessidade de efetuar pareceres jurídicos em matéria de recursos humanos, contratação pública e prestar apoio à direção e administração, bem como às demais unidades orgânicas. -----

-----Que a celeridade e a economia de meios se impõem no universo da Administração Pública, a qual deve estar dotada de trabalhadores suficientes com vista à prossecução das suas atribuições; -----

-----Em obediência aos princípios da racionalização, da eficácia e eficiência que devem presidir à atividade destes Serviços e no relevante interesse público no recrutamento. -----

-----2.1 – Nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º, da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.-----

-----3 – Local de Trabalho: Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/Divisão Administrativa e Financeira.-----

-----4 – Prazo de validade: nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna).-----

-----5 – Posição Remuneratória: será objeto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 21.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência para Técnico Superior a 2.ª, nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração base de € 1.201,48 (mil, duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), da Tabela Remuneratória Única. -----

-----6 – Caracterização do Posto de Trabalho: Funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de



informações, pareceres e atividades conducentes à definição e concretização das políticas dos SMTUC.-----

-----7 – Requisitos de Admissão -----

-----7.1 – Requisitos Gerais: Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, previstos no artigo 17.º da LTFP: -----

-----a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; -----

-----b) Ter 18 anos de idade completos; -----

-----c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

-----d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;-----

-----e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

-----7.2 – Requisitos Habilitacionais: Licenciatura em Direito. -----

-----Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. -----

-----7.3 – Outros requisitos de recrutamento – Podem ainda candidatar-se ao procedimento em causa, nos termos das alíneas a) a d), do n.º 1, do artigo 35.º da LTFP:-----

-----a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; -----

-----b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;-----

-----c) Trabalhadores integrados em outras carreiras, desde que detenham os requisitos para ingresso na carreira/categoria;-----

-----d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.-----



-----7.4 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. ----

-----7.5 – Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. -----

-----8 – Forma e prazo de apresentação de candidaturas: -----

-----8.1 – As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial (www.smtuc.pt), podendo ser entregue pessoalmente na Seção de Expediente Documentação e Arquivo ou na Secção de Recursos Humanos, sitas na Guarda Inglesa – Apartado 5015 – 3041-951 Coimbra, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, ou por carta registada para a mesma morada, endereçada ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. -----

-----8.2 – Não são admitidas candidaturas formalizadas em suporte eletrónico.-----

-----8.3 – O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:-----

-----a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; -----

-----b) Currículo profissional detalhado e atualizado; -----

-----c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;-----

-----d) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da



experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida — expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);-----

-----e) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de curriculum vitae detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.-----

-----f) Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%), que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. -----

-----8.4 – A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) e b), do ponto 8.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10, do artigo 20.º da Portaria.-----

-----8.5 – Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d), do ponto 8.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas. -----

-----8.6 – Aos candidatos que exerçam funções nestes Serviços Municipalizados é dispensada a apresentação do documento indicado na alínea c), do ponto 8.3, bem como dos documentos comprovativos dos factos constantes do curriculum vitae, desde que



expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.-----

-----8.7 – Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. -----

-----8.8 – Quando se trate de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.ºs 9 e 10, do artigo 20.º da Portaria. -----

-----8.9 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

-----9 – Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 1, do artigo 23.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo, que estará disponível no site oficial destes Serviços. (www.smtuc.pt) em SMTUC/Documentos/Outros Documentos. -----

-----10 – Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. -----

-----11 – A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na II Série do Diário da República, no site dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (www.smtuc.pt), bem como remetida a cada concorrente por ofício registado, após aplicação dos métodos de seleção. -----

-----12 – Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.-----



-----13 – Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.-----

-----14 – Métodos de Seleção: O Júri designado deve analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 10.º da Portaria, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos.-----

-----15 – Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.-----

-----16 – O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 1681/2019:-----

-----**Despolete-se procedimento através de mobilidade na BEP.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----19. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1567/2019 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS AUTO EM ESTADO NOVO "AFTERMARKET" E DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação registada sob o n.º 5632/2019, de 20 de maio, subscrita pelo técnico superior João Pinheiro, que mereceu a concordância da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira a informar que se pretende proceder à abertura de um procedimento cujo objeto é o fornecimento contínuo de peças auto em estado novo “Aftermarket” devidamente homologadas para manutenção e reparação das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.-----



4
89

-----De acordo com o Vocabulário Comum para Contratos Públicos (CPV), o objeto do procedimento tem classificação no Código CPV 34300000-0 “Peças e acessórios para veículos e seus motores”. -----

-----O referido procedimento será efectuado ao abrigo do disposto nos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos – CCP, sendo a escolha do procedimento por concurso público efetuada ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP. -----

-----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de junho.-----

-----O prazo de execução do contrato será pelo período de doze meses (cláusula 3.ª do caderno de encargos) ou até que seja atingido o limite de faturação correspondente ao preço base por lote definido na Parte II, conforme o que ocorrer primeiro.-----

-----O concurso público está dividido em cinco lotes, sendo que para cada lote o valor máximo, será o seguinte:-----

-----Lote 1 – Peças Aftermarket Mercedes Benz – € 54.250,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta euros); -----

-----Lote 2 – Peças Aftermarket MAN – € 34.000,00 (trinta e quatro mil euros);-----

-----Lote 3 – Peças Aftermarket Volvo – € 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos euros);

-----Lote 4 – Peças Aftermarket Scania – € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros);-----

-----Lote 5 – Peças Aftermarket Temsa – € 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta euros).

-----Valores acrescidos de IVA taxa legal em vigor.-----

-----Assim, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, prevista no orçamento do ano de 2019, na rubrica D020203 – “Conservação de Bens”, no valor estimado de € 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----



-----A aquisição está prevista no orçamento de 2019 na Rubrica D020203 – “Conservação de Bens”, no valor de € 82.100,00 (oitenta e dois mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Para o ano de 2020 o valor estimado é de € 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor-----

-----Dado o montante a pagar não poder ser determinado no momento da celebração do contrato, nomeadamente por depender dos consumos a efetuar pela entidade adjudicante, a assunção do compromisso far-se-á pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.----

-----Aprovação da escolha do procedimento nos termos do disposto artigo 38.º do CCP, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do mesmo código.-----

-----Que sejam aprovados o caderno de encargos e programa do concurso e minuta do anúncio do Diário da República, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP.-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP, a designação do Júri do Procedimento, assim constituído:-----

-----Presidente: João Pinheiro – técnico superior;-----

-----Vogais: Paulo Pinto – técnico superior (que substituí o Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Ricardo Monteiro – técnico superior;-----

-----Suplentes: Joaquim Peixinho – técnico superior e Luiz Faulhaber – técnico superior.---

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como gestor do contrato o técnico superior João Pinheiro.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista nos artigos 50.º e 116.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sandra Correia, a competência para proceder às notificações previstas no



Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato). -----

----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1682/2019:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**20. CONCURSO PÚBLICO REF.º CP/1568/2019 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS AUTO EM ESTADO NOVO DE ORIGEM E DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SMTUC.**-----

----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 5633/2019, de 20 de maio subscrita pelo técnico superior João Pinheiro, que mereceu a concordância da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que se pretende proceder à abertura de um procedimento cujo objeto é o fornecimento contínuo de peças auto em estado novo de origem devidamente homologadas para manutenção e reparação das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.-----

----De acordo com o Vocabulário Comum para Contratos Públicos (CPV), o objeto do procedimento tem classificação no Código CPV 34300000-0 “Peças e acessórios para veículos e seus motores”. -----

----O referido procedimento será efetuado ao abrigo do disposto nos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo a escolha do procedimento por concurso público efetuada ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP. -----



-----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----O prazo de execução do contrato será pelo período de doze meses (cláusula 3.ª do caderno de encargos) ou até que seja atingido o limite de faturação correspondente ao preço base por lote definido na Parte II, conforme o que ocorrer primeiro.-----

-----O concurso público está dividido em cinco lotes sendo, que para cada lote o valor máximo, será o seguinte:-----

-----Lote 1 – Peças Originais Mercedes Benz – € 54.000,00 (cinquenta e quatro mil euros);

-----Lote 2 – Peças Originais MAN – € 44.000,00 (quarenta e quatro mil euros); -----

-----Lote 3 – Peças Originais Volvo – € 30.900,00 (trinta mil e novecentos euros);-----

-----Lote 4 – Peças Originais Scania – €12.000,00 (doze mil euros); -----

-----Lote 5 – Peças Originais Temsa – € 8.700,00 (oito mil e setecentos euros).-----

-----Valores acrescidos de IVA taxa legal em vigor.-----

-----Assim propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, prevista no orçamento do ano de 2019, na rubrica D020203 – “Conservação de Bens” no valor estimado de € 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A aquisição está prevista no orçamento de 2019 na Rubrica D020203 – “Conservação de Bens”, no valor de € 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Para o ano de 2020 o valor estimado é de € 70.000,00 (setenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Dado o montante a pagar não poder ser determinado no momento da celebração do contrato, nomeadamente por depender dos consumos a efetuar pela entidade adjudicante, a assunção do compromisso far-se-á pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.-----



-----Aprovação da escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do mesmo código. -----

-----Que sejam aprovados o caderno de encargos e programa do concurso e minuta do anúncio do Diário da República, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP; ---

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP, a designação do Júri do procedimento, assim constituído:-----

-----Presidente: João Pinheiro – técnico superior;-----

-----Vogais: Paulo Pinto – técnico superior (que substituí o Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Ricardo Monteiro – técnico superior;-----

-----Suplentes: Joaquim Peixinho – técnico superior e Luiz Faulhaber – técnico superior. ---

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A, designar como gestor do contrato o técnico superior João Pinheiro. -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista nos artigos 50.º e 116.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sandra Correia, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato). -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1683/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----**V – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)